



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.709, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Loteamento Recanto da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando todas as deliberações exaradas nos autos do processo referente ao loteamento em epígrafe, onde foram aprovados os projetos e todas as demais exigências da Lei 684 de 16 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o loteamento denominado Recanto da Serra, em conformidade com o artigo 28 da Lei 684 de 16 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 1.618 de 12 de novembro de 2018.

São Domingos do Norte/ES, 22 de janeiro de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº	0208/2020
FOLHAS Nº	LIVRO Nº
RECEBIDO EM	16/01/2020
ENCARREGADO	

Ao Prefeito Municipal de São Domingos do Norte.

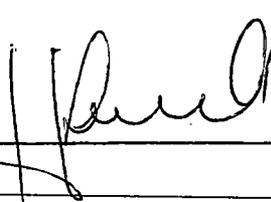
Requerente: Recanto da Serra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ: 31.473.576/0001-08.

Venho através deste, solicitar ao Senhor prefeito municipal uma nova publicação do decreto de aprovação do loteamento Recanto da Serra, nº 1618 de 2018, com publicação em 12 de novembro de 2018, visto que existe uma exigência da lei federal nº 6766/79 artigo 18. Que exige o registro em cartório do projeto aprovado em 180 dias, entretanto este loteador encontrou muita dificuldade em dar entrada no seu projeto aprovado no cartório, visto que o cartório de registros de imóveis desta comarca se encontrou neste período em processo de mudança de tabelião, onde por várias vezes este loteador não encontrou êxito na entrada do projeto para registro. Diante destes fatos, sabedores que não haverá nenhuma mudança nos projetos já aprovados. Solicitamos a este honrado prefeito que seja novamente publicado o decreto de aprovação para que assim com nova data, este loteador consiga dar entrada e ter êxito no registro junto ao cartório.

Acreditando no desenvolvimento do município de São Domingos e certos da busca pela legalidade processual, pedimos deferimento e nova publicação imediato.

São Domingos do Norte, 09 de Janeiro de 2020.


Recanto da Serra Empreendimentos

CERTIDÃO

CERTIFICO E DA FE QUE
NESTA DATA FOI ENTREGUE
CÓPIA DO DECRETO AO SR:
LUCIANO BITENCOURT SILVA ALVES,
SPUES, 23/01/20

